

LEI Nº 1.020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso do Imóvel que especifica à Associação do Vovô e da Vovó “Viva a Vida”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Concessão de Direito Real de Uso, em favor da Associação o Vovô e da Vovó “Viva a Vida”, CNPJ nº 04.565.678/0001-72, da edificação com 641,40 m², em alvenaria, construída sobre parte do lote nº 31-A, matrícula no CRI de Chopinzinho sob nº 1.745, R. 17.

§ 1º A Concessão de Direito Real de Uso será na forma gratuita, pelo prazo de duração da entidade concessionária para fins de desenvolvimento das atividades descritas no estatuto social da Concessionária.

§ 2º Na hipótese de necessidade do Município retomar o imóvel concedido, fica este na incumbência de disponibilizar outro espaço equivalente, em outro local adequado, para que não haja solução de continuidade das atividades da Concessionária.

§ 3º As partes firmarão Termo de Concessão de Direito Real de Uso no qual serão estabelecidas os direitos e obrigações de cada uma das partes e as condições gerais e específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 13 de novembro de 2007.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO